

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 27/2023/PROPIEX

Aprova curso *lato sensu* Especialização em Farmácia Clínica, modalidade a distância.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes do Conselho Nacional da Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso *lato sensu* Especialização em Farmácia Clínica, modalidade a distância.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total: 360 (trezentas e sessenta) horas.
- II. Duração: 06 (seis) meses.
- III. Número de vagas: 2.000 (duas mil).
- IV. Modalidade: a distância.

Art. 3º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ficando a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de dezembro de 2023.

PROF.^a Dra. GISELE SILVEIRA COELHO LOPES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)